



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 803

Ji-Paraná (RO), 31 de março de 2010

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-2005-2010

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Locação de ônibus e micro-ônibus

Acolho o Parecer Jurídico nº 213/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão nº 017/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com ônibus e micro-ônibus**, conforme descrito no anexo I do retrocitado pregão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 178.800,00** (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais);

Publique-se.  
**À SEMDES**, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2194-2010

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coffee break (refeição) em evento.

Acolho o Parecer Jurídico nº 207/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 068/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Coffee Break**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Scarone e Filho Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 8.610,00** (oito mil, seiscentos e dez reais);

**Anexo I** - no valor de **R\$ 2.695,00** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais);  
**Anexo II** - no valor de **R\$ 5.915,00** (cinco mil, novecentos e quinze reais);

Publique-se.  
**À SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-16278-2009

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente

Acolho o Parecer Jurídico nº 033/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite nº 006/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Programa Hanseníase)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 29.283,00** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais);

**F.G da Silva Papelaria-ME**,  
**Anexo I** - no valor total de **R\$ 6.183,00** (seis mil, cento e oitenta e três reais);

**Biocal Comércio e Representações Ltda**,  
**Anexo II** - no valor de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais);

Publique-se.  
**À SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7023-2008

**INTERESSADA:** SEMG  
**ASSUNTO:** Apoio a projetos de Infra-Estrutura e serviços em Territórios Rurais

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 028/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 223/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-17662-2009

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 027/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 222/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1344-04 Vol. IV

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Locação de sistemas informatizados

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** em favor da empresa **Pública Serviços Ltda**, C.N.P.J – 04.804.931/0001-01, no valor total de no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Nota Fiscal nº 01676 e 01657, às fls. 1816/1817.

**À SEMDES** para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1344-04 Vol. IV**  
**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Locação de sistemas informatizados

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para pagamento de despesas oriundas da locação de sistemas informatizados, objeto do Contrato nº 048/PGM/2004, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Nota Fiscal nº 01676 e 01657, às fls. 1816/1817, em favor da Empresa **Pública Serviços Ltda**, C.N.P.J – 04.804.931/0001-01.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 30 de março de 2010.

**José Vanderlei N. Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

### LEIS

LEI Nº 2007

30 DE MARÇO DE 2010

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 59.618,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), da forma a seguir especificada:

**I.** Crédito Adicional Especial por *superávit* de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 259.944-72/2008/MCT/CAIXA-Ministério de Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, para implantação de Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social.

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	020901GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
19	Ciência e Tecnologia
19	126 Tecnologia da Informação
19	126 1026 INCLUSÃO DIGITAL
19	126 1026 1131 CENTRO ACESSO
	TECNOLOGIA P/ INCLUSÃO SOCIAL
19	126 1026 1131 1131 Centro Acesso
	Tecnologia p/ Inclusão Social
777	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
	0.2.67 002.961 Conv. 259.944-72/08
	Tecnol.inclus Social

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Contrato de Repasse nº 259.944-72/2008/MCT/CAIXA.

**Art. 3º.** Fica autorizado ainda, o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação para cobertura da

contrapartida ao Contrato de Repasse nº 259.944-72/2008/MCT/CAIXA, no montante de R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) da forma a seguir especificada:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
020901	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
19	Ciência e Tecnologia
19	126 Tecnologia da Informação
19	126 1026 INCLUSÃO DIGITAL
19	126 1026 1131 CENTRO ACESSO
19	126 1026 1131 1131 Centro Acesso
19	126 1026 1131 1131 Centro Acesso
782	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.1.00	002.001 Recursos Próprios do Município

**Art. 4º.** Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo 3º, serão utilizados recursos de anulação provenientes de Dotação Orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1974/2009:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
021001	GABINETE DO SEC. MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04	Administração
04	122 Administração Geral
04	122 2011 Apoio Administrativo da
04	122 2011 2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
04	122 2011 2053 2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES
504	3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.1.00	002.001 Recursos Próprios do Município

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2008** **30 DE MARÇO DE 2010**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), da forma a seguir especificada.

**I – Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio nº 498/2009/PGE:**

10	Fundo Municipal de Saúde
02	PODER EXECUTIVO
02	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021111	Fundo Municipal Saúde - Atenção Básica
10	Saúde
10	301 Atenção Básica
10	301 1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
10	301 1021 1133 Saúde para Todos
10	301 1021 1133 1133 Saúde para Todos
783	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.2.67	010.184 Convênio nº.498/2009/PGE

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 1º, I, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio nº 498/2009/PGE, pelo Governo do Estado de Rondônia através de sua Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Fica autorizado ainda o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura da contrapartida do Convênio nº 498/2009/PGE, conforme especificação a seguir:

**I – Crédito Adicional Especial por anulação de Dotações Orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 1974/2009:**

10	Fundo Municipal de Saúde
02	PODER EXECUTIVO
02	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021111	Fundo Municipal Saúde - Atenção Básica
10	Saúde
10	301 Atenção Básica
10	301 1021 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
10	301 1021 1133 Saúde para Todos
10	301 1021 1133 1133 Saúde para Todos
784	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.1.00	010.001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 4º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotação Orçamentária, consignada na Lei Municipal nº 1974/2009.

10	Fundo Municipal de Saúde
02	PODER EXECUTIVO
02	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
021101	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saúde
10	122 Administração Geral
10	122 2012 Apoio Administrativo da SEMUSA
10	122 2012 2062 Fopag - SEMUSA
10	122 2012 2062 3162 Fopag - SEMUSA
- 15%	Saúde
537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.1.00 010.001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2009** **30 DE MARÇO DE 2010**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros à AACVA – Associação Ação Comunitária Vidas na Amazônia, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AACVA – Associação Ação Comunitária Vidas na Amazônia, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Parágrafo Único.** Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput*, serão utilizados pela AACVA na manutenção de suas atividades assistenciais, e cobertura de parte das despesas com o desenvolvimento do curso de corte e costura em malha, bordados e pinturas, destinado às mulheres assistidas pela entidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	- Poder Executivo
02 08	- Secretaria Municipal de Assistência Social
020802-	Ações Sociais
08	- Assistência Social
08 244	- Assistência Comunitária
08 244 1015	- Gestão de Assistência Integral à Família
08 244 1015 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
08 244 1015 1064 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais
452	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º.** A Associação Ação Comunitária Vidas na Amazônia, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após a liberação, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, sob pena de suspensão das parcelas subsequentes.

**Art. 4º.** O Convênio autorizado pela presente Lei, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

LEI Nº 2010

30 DE MARÇO DE 2010

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a ACONTAXIJP - Associação de Condutores de Táxi de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a ACONTAXIJP - Associação de Condutores de Táxi de Ji-Paraná, com sede no Município de Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 0036/PMJP/GAB/SEMFAZ/2010

Designa Comissão Especial para recebimento de material permanente constante nos empenhos 2240.

**Washington Roberto Nascimento**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica designada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material permanente constante no empenho nº. 2240.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosana Aparecida Dalla Martha  
Danielly Gravena da Silva  
Tatiane Mendes Herrera

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de março de 2010.

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PORTARIA Nº 0037/PMJP/GAB/SEMFAZ/2010

Designa Comissão Especial para recebimento de serviços prestados no empenho global 2209.

**Washington Roberto Nascimento**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica designada Comissão Especial para conferir, receber e fiscalizar o serviço de locação mensal de veículo leve /automóvel/ capacidade 9(nove) pessoas/padrão popular para desenvolvimento de serviços na área urbana do município conforme empenho nº 2209.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rasana Aparecida Dalla Martha  
Danielly Gravena da Silva  
Tatiane Mendes Herrera

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de março de 2010.

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 027/CPL/PMJP/10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17662/09/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 14 de ABRIL de 2010, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 30 de Março de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná  
Ihe oferece dezenas de opções  
em cursos abertos  
para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ  
- ARTES PLÁSTICAS -  
BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná  
TRABALHO E PARCERIA

# Estenda os braços para a vida



## DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

### ***Veja os principais requisitos para doar sangue:***

*\* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

*\* Peso superior a 50 kg;*

*\* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

*\* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

*\* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

*\* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

*\* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.